

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXV
Consultas e Outros Papéis II**

Quanto ao documento 222.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Consulta sobre Proibição de Culto de Gratidão à Deus no domingo a noite.

Sobre o Doc. 222, Consulta Sobre Proibição de Culto de Gratidão a Deus no Domingo a Noite.

Considerando:

1) Que o Dia do Senhor é especialmente designado como um dia ímpar para a adoração a Deus. Que tal dia, dentre os sete dias da semana, foi escolhido por Deus a fim de que os crentes ofereçam-lhe um culto congregacional (Gn 2.3; Êx 16.23-26, 20.8-11, 31.15-16; Is 58.13; Mt 5.17-18; At 20.7; 1Co 16.1-2; Ap 1.10);

2) Que, conforme a Confissão de Fé de Westminster: "Como é lei da natureza que, em geral, uma devida proporção de tempo seja destinada ao culto de Deus, assim também, em sua Palavra, por um preceito positivo, moral e perpétuo, preceito que obriga a todos os homens, em todas as épocas, Deus designou particularmente um dia em sete para ser um sábado (= descanso) santificado por ele; desde o princípio do mundo até a ressurreição de Cristo, esse dia foi o último da semana; desde a ressurreição de Cristo, foi mudado para o primeiro dia da semana, dia que na Escritura é chamado de dia do Senhor (= domingo), e que há de continuar até ao fim do mundo como o sábado cristão (Capítulo XXI, item VII). E ainda: "Este sábado é santificado ao Senhor quando os homens, tendo devidamente preparado o seu coração e de antemão ordenado os seus negócios ordinários, não só guardam, durante todo o dia, um santo descanso das suas obras, palavras e pensamentos a respeito de seus empregos seculares e de suas



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/11/2010

recreações, mas também ocupam todo o tempo em exercícios públicos e particulares de culto e nos deveres de necessidade e misericórdia" (Capítulo XXI, item VIII).

3) Que as ações de graças são parte do culto a Deus conforme as Escrituras (1Co 14.16), ou, conforme a Confissão de Fé de Westminster: "A leitura das Escrituras, com santo temor; a sã pregação da Palavra e a consciente atenção a ela, em obediência a Deus, com inteligência, fé e reverência; o cântico salmos, com gratidão no coração, bem como a devida administração e a digna recepção dos sacramentos instituídos por Cristo - são partes do culto comum oferecido a Deus, além dos juramentos religiosos, votos, jejuns solenes e ações de graças em ocasiões especiais, os quais, em seus vários tempos e ocasiões próprias, devem ser usados de um modo santo e religioso (Capítulo XXI, item V)".

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

- 1) Não proibir as ações de graças, como parte do culto, no dia do Senhor;
- 2) Lembrar que todo culto deve ter somente a Deus como centro e objeto de louvor;
- 3) Lembrar que pertencem ao ministro presbiteriano, como função privativa, a orientação e supervisão da liturgia (Art. 31, alínea "d", da CI-IPB).
- 4) Recomendar que a escolha do dia para se dar graças a Deus, por situações específicas, seja feita com bom senso, levando-se sempre em consideração o que preceituam os Arts. 7º e 8º dos Princípios de Liturgia da IPB.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento

Sub-relator: Rev. Misael Batista do Nascimento

Membros: Presb. Aldemir Falcao Martins, Rev. Algernon Paiva Filho, Rev. André Lamano, Rev. Baltazar Lopes Fernandes, Rev. Clóvis Teixeira Dos Reis, Rev. Daniel José de Oliveira, Presb. Dorvy da Silva Correia, Presb. Eli Da Silva, Rev. Erodice Afonso Eler Gonzaga, Rev. Francisco Alberto Pereira de Lima Filho, Rev. Francisco José De Marins Barboza, Rev. Gildásio Jesus

Barbosa dos Reis, Rev. Jaime Marcelino de Jesus, Rev. João Erivaldo Costta, Presb. José Everaldo F. Silva, Rev. José Renato do Rosário, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, Presb. Mário Moreno Rodrigues, Rev. Milton Barroso De França, Presb. Paulo Da Silva Mendes, Presb. Raimundo Nonato Drumond Linhares, Rev. Raulino Freitas da Silva, Presb. Ricardo Antonio Alves De Souza, Rev. Ricardo Salém Izacc, Rev. Rosther Guimarães Lopes, Presb. Saulo Dias Pereira, Rev. Silas Luiz de Souza, Rev. Stanley Francisco Ferreira, Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes, Rev. Vilmar Oliveira, Rev. Weslei Damaris Eller, Presb. Wilson Rickli.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Central Espiritossantense – Presbitério Central do Espírito Santo**

Assunto: **Consulta sobre Proibição de Culto de Gratidão à Deus no domingo a noite**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 222

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
Consultas e outros papéis I**

Quanto ao documento 200.

Ementa:

Consulta sobre Proibição de Culto de gratidão à Deus no domingo a noite.

Considerando:

O que é pedido no documento pelo Sínodo Central Espiritosantense e o Presbitério Central do Espírito Santo.

Resolve:

Encaminhar o documento Reunião Ordinaria do Supremo Concílio 2010.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Rev. Roberto Alves de Alencar

Sub-relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho


Membros: Rev. Carlos André Batista de Barros

Rev. Édimo Antonio Ribeiro



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO No XLI



Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 24/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central Espiritossantense – Presbitério Central do Espírito Santo

Consulta sobre proibição de culto de gratidão a Deus pelo domingo á noite

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

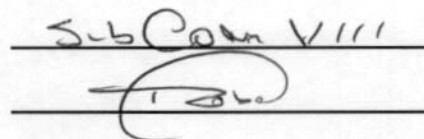
Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 200

Destino:



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2010
Ofício CE-SCE **17/2010**

Do
SE. Sínodo Central Espiritossantense

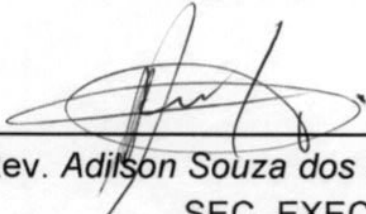
Para
Secretário Executivo SC.IPB
Rev. Ludgero B. Morais

Assunto: encaminhamento de consulta sobre proibição de culto de
gradidão a Deus no domingo à noite.

Prezado irmão,

O Sínodo Central Espiritossantense, em sua XVII reunião
extraordinária, realizada nesta data, recebe do PCES e encaminha à
CE.SC.IPB nos termos do artigo 63 da CI.IPB: **consulta sobre
proibição de culto de gradidão a Deus no domingo à noite.**

No serviço do reino,



Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
PRESBITÉRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO
37ª RO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DOC. Nº 52
Opinão de
em 5/2/10
A.

Quanto ao documento 17, referente solicitação de consulta ao SC/IPB do Reverendo Ronaldo Bezerra de Oliveira e Souza, sobre a posição da IPB quanto a proibição de realização de culto de gratidão a Deus no domingo à noite, o PCES resolve:

- 1) Tomar Conhecimento.
- 2) Encaminhar ao SCE para o devido encaminhamento ao SC/IPB nos termos da CI/IPB.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

Reverendo Marcos de Azevedo

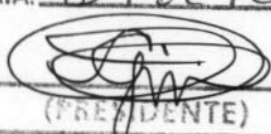
Reverendo Ronildo Miguel Soares

Reverendo Ronaldo Gama

Presbítero Aroldo Peneyau

Presbítero Wellington Tesch Sabaini

Presbítero Edson Calos Gomes Ferreira

DOC. Nº	25
DESTINO:	CC/SC/IPB
DATA:	20/02/2010
	
(PRESIDENTE)	

Vitória , 4 de janeiro de 2010

À
CE/PCES
nesta

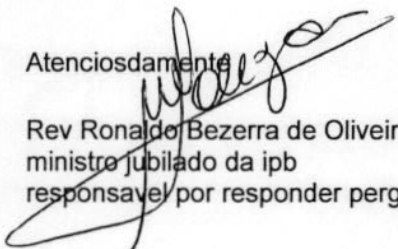
Att : Rev Tércio Rocha Pinto
MD SECRETÁRIO EXECUTIVO

Senhores ,

solicito encaminhar ao SCE e este ao SC da IPB a seguinte consulta (este é o caminho correto) :

GOSTARIA DE SABER A POSIÇÃO DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB SOBRE A REALIZAÇÃO DE CULTO DE GRATIDÃO A DEUS . Tem sido divulgado e ensinado por pastores presbiterianos que não se pode ter um CULTO DE GRATIDÃO NO DOMINGO À NOITE . Não se pode ter um CULTO DE GRATIDÃO POR 50 ANOS DE CASADOS OU 25 ANOS DE CASADOS OU 1 ANO DE CASADOS . O culto de domingo à noite não pode ter momento de gratidão por um vestibular alcançado , por uma saúde restaurada , por um aniversário , por um emprego ... ou seja , no culto de domingo à noite não pode ter espaço para GRATIDÃO . Culto de gratidão somente em outro dia da semana . QUAL SERIA A POSIÇÃO DA IPB EM RELAÇÃO AO ASSUNTO ?

Atenciosamente


Rev Ronaldo Bezerra de Oliveira e Souza
ministro jubilado da ipb
responsável por responder perguntas sobre doutrina e comportamento no portal da ipb

DOP. 17

Leptação e gestação

em 4/2/10

